



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL



LEI Nº1.683 DE 04 DE JULHO DE 2007.

**“DÁ DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO MUNICIPAL UBIRAJARA
MUNIZ NO 2º DISTRITO DESTA
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, aprova e eu
sanciono a seguinte lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominada Ponte Municipal DRº.UBIRAJARA MUNIZ, a Ponte sobre o Rio Macacu, que liga o bairro Ribeira ao bairro Coletivo, sito a Rua Padre Antônio da Costa Carvalho, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2007.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal